



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 87 DE 01 DE JULHO DE 2010.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo 23005.002242/2008-59 **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nos seguintes itens:

- a) Redução de seis para quatro as disciplinas do eixo de formação comum à Universidade;
- b) Inclusão das disciplinas Contabilidade Societária e Contabilidade Intermediária no rol de obrigatórias,
- c) Exclusão das disciplinas Contabilidade Intermediária I; Contabilidade Intermediária II e Laboratório Contábil IV do rol de obrigatórias;
- d) Inclusão de novas disciplinas eletivas;
- e) Alteração de carga horária e de ementas de disciplinas obrigatórias;
- f) Redução da carga horária total de disciplinas eletivas de 432 para 360 horas-aula;
- g) Redução da carga horária das Atividades Complementares de 216 para 180 horas-aula;
- h) Redução da carga horária total do curso de 3.888 para 3.780 horas-aula;
- i) Outras alterações no texto do projeto conforme Resolução Nº. 314/2009 do Conselho Diretor da FACE e seus anexos.

Art. 2º O Curso de Ciências Contábeis, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

- 1) Carga horária mínima:
 - 1.1) mínima CNE: 3.000 horas;
 - 1.2) mínima UFGD: 3.150 horas;
 - 1.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 3.780 horas-aula;
- 2) Tempo de integralização em anos:
 - 2.1) mínimo CNE: 4 anos;
 - 2.2) mínimo UFGD: 5 anos;
 - 2.3) máximo CNE: não definido;
 - 2.4) máximo UFGD: 8 anos;
- 3) Turno de funcionamento: Noturno de segunda à sexta-feira e diurno aos sábados;
- 4) Número de vagas: 50;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

5) Grau conferido: Bacharel em Ciências Contábeis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do segundo semestre letivo de 2010, para todos os acadêmicos matriculados no Curso.

§ 1º. Os alunos ingressantes no curso em período anterior ao ano letivo de 2009 ficam dispensados de cursar a disciplina Contabilidade Societária (144 horas-aula).

§ 2º. Fica assegurada a oportunidade de conclusão do Curso de Ciências Contábeis no Sistema de Matrícula por Série, até o final do ano letivo de 2010, aos acadêmicos que estiverem vinculados ao Currículo Pleno aprovado pela Resolução COEPE/UFMS n.º. 123, de 13-12-1995, com alterações promovidas pelas resoluções COEPE/UFMS n.º. 67, de 29-12-1998, COEPE/UFMS n.º. 97/1999; COUN/UFMS n.º. 38/1999; e COUN/UFMS n.º. 10/2001.

§ 3º. Os acadêmicos que não concluírem o curso até 2010, serão enquadrados na estrutura curricular aprovada por esta Resolução, exceto aqueles cujo tempo de permanência, em anos, na Instituição, atinja o máximo permitido para integralização curricular.

§ 4º. Excepcionalmente, em 2010, não será concedido trancamento de matrícula aos alunos que estiverem matriculados na última série do Sistema de Matrícula por Série.

Art. 4º Fica extinta, ao término do ano letivo de 2010, a Estrutura Curricular do Curso de Ciências Contábeis aprovada pela Resolução COEPE/UFMS n.º. 123, de 13-12-1995, com alterações promovidas pelas resoluções COEPE/UFMS n.º. 67, de 29-12-1998, COEPE/UFMS n.º. 97/1999; COUN/UFMS n.º. 38/1999; e COUN/UFMS n.º. 10/2001.

Parágrafo único. A revogação prevista no caput deste artigo poderá ser antecipada se não houver acadêmico enquadrado no Currículo Pleno aprovado pelos documentos relacionados.

Art. 5º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Ciências Contábeis, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.

**Damião Duque de Farias
Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
